

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO
DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 01/2017-ANEEL**

TROPICÁLIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	











AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48500.003169/2017-63

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE
TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº
01/2017-ANEEL QUE CELEBRAM A UNIÃO E A
TROPICÁLIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

A UNIÃO, doravante designada apenas PODER CONCEDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 3º – A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, doravante designada ANEEL, autarquia sob regime especial, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulo "I", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, representada por seu Diretor-Geral, ROMEU DONIZETE RUFINO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2014, portador da identidade nº 003551 SSP/DF e do CPF nº 143.921.601-06, com base na competência delegada por meio do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e a **TROPICÁLIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Rua Voluntários da Pátria, n.º 126, sala 301, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 24.870.139/0001-54, na condição de CONCESSIONÁRIA DE TRANSMISSÃO de Energia Elétrica, doravante designada TRANSMISSORA, representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, MARCELO PEDREIRA DE OLIVEIRA, portador da identidade nº 06.359.970-8 IFP/RJ e do CPF nº 003.623.457-59, e ROSANE CRISTINA MARQUES DE SOUZA, portadora da identidade nº 06705317-3 DETRAN/RJ e do CPF nº 002.074.367-03, com interveniência e anuência da **TROPICÁLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA**, constituído nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 578, de 30 de agosto de 2016, inscrito no CNPJ nº 23.848.949/0001-41, neste ato representado por sua Gestora, **BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 201, inscrita no CNPJ sob o nº 11.010.779/0001-42, na forma de seu Contrato Social representada por seu Administrador, SERGIO SERRANO DE LIMA, portador da identidade n.º 043015833 IFP/RJ e do CPF nº 791.070.877-72, com interveniência e anuência do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DEVELOPMENT FUND WAREHOUSE – MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, constituído

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	




1

nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 578, de 30 de agosto de 2016, inscrito no CNPJ nº 15.320.940/0001-35, neste ato representado por sua Gestora, **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede no município e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 09.631.542/0001-37, na forma de seu Contrato Social representada por seus Diretores, GABRIEL FERNANDO BARRETTI, portador da identidade nº 354.388.55 SSP/SP e do CPF nº 315.565.168-78, e RODRIGO SANTOS COUTINHO ALVES, portador da identidade nº 127153302 IFP/RJ e do CPF nº 092.823.107-01, e com interveniência e anuência do **BTG INFRAESTRUTURA II ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – INFRAESTRUTURA**, constituído nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 578, de 30 de agosto de 2016, inscrito no CNPJ nº 26.314.464/0001-66, neste ato representado por sua Gestora, **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, qualificada acima, neste instrumento designados ACIONISTAS CONTROLADORES, considerando que:

- o Despacho nº 3.397, da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira, de 5 de outubro de 2017, anuiu com a transferência da totalidade de ações da TRANSMISSORA, detidas pela N.A.S.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. e pelo BTG Pactual Holding Internacional S.A., para a TROPICALIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA, FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DEVELOPMENT FUND WAREHOUSE – MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR e BTG INFRAESTRUTURA II ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – INFRAESTRUTURA,

têm entre si ajustado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CONCESSÃO nº 01/2017, de acordo com as cláusulas seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO a formalização da transferência de controle societário da TRANSMISSORA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE SOCIETÁRIO

Nos termos deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, do Despacho nº 3.397, da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira, de 5 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2017, considerando a alínea "k", inciso I, da Décima Quarta Subcláusula da Cláusula Quarta do Contrato de Concessão nº 01/2017-ANEEL e o que consta no Processo nº 48500.003169/2017-63, a ANEEL anuiu com a reestruturação societária da TRANSMISSORA mediante a transferência integral das ações detidas pela N.A.S.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. e pelo BTG Pactual Holding Internacional S.A., para a TROPICALIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA, FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DEVELOPMENT FUND WAREHOUSE – MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR e BTG INFRAESTRUTURA II ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – INFRAESTRUTURA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A reestruturação societária da TRANSMISSORA está detalhada no quadro a seguir:

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	



COMPOSIÇÃO ANTES DA TRANSFERÊNCIA		COMPOSIÇÃO APÓS DESPACHO 3.397/2017	
ACIONISTA	%	ACIONISTA	%
N.A.S.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.	90	Tropicália Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia	45,69
BTG Pactual Holding Internacional S.A.	10	Fundo de Investimento em Participações Development Fund Warehouse - Multiestratégia Investimento no Exterior	44,35
		BTG Infraestrutura II Energia Fundo de Investimento em Participações - Infraestrutura	9,96
TOTAL	100		100

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE CONCESSÃO de nº 01/2017, de 10 de fevereiro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 29 de março de 2018.

PELA ANEEL:



ROMEU DONIZETE RUFINO
Diretor-Geral

PELA TRANSMISSORA:



MARCELO PEDREIRA DE OLIVEIRA
Diretor




ROSANE CRISTINA MARQUES DE SOUZA
Diretor

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL
VISTO 







3 

PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES:


SERGIO SERRANO DE LIMA
Diretor da Gestora
TROPICALIA FIP


GABRIEL FERNANDO BARRETTI
Procurador da Gestora
FIP WAREHOUSE



RODRIGO SANTOS COUTINHO ALVES
Procurador da Gestora
FIP WAREHOUSE



GABRIEL FERNANDO BARRETTI
Procurador da Gestora
BTG INFRAESTRUTURA II FIP


RODRIGO SANTOS COUTINHO ALVES
Procurador da Gestora
BTG INFRAESTRUTURA II FIP

TESTEMUNHAS:


Nome: **THIAGO HORN**
CPF: **01065471190**


Nome: **Daniela Monteiro**
CPF: **RG 40.593.695-3**
CPF: 329.341.268-89

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	




4